



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR EZEQUIAS CARVALHO (Sabãozinho)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 159/2022

Estabelece o sistema QR Code de informações gerais do setor turístico do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica estabelecido o canal de informações gerais do setor turístico para a população através do sistema *QR Code* (Sistema de sinais de resposta rápida).

Art. 2º O *QR Code* será encontrado nos pontos de informações sobre os serviços de turismo com amplo acesso à informação para os munícipes e turistas, instalado em um local de fácil visualização e acesso para a leitura através de um smartphone, da qual remeterá ao leitor um sítio eletrônico com todas as informações necessárias a respeito do local, evento, datas, horários, itinerários, história, região, entre outros.

Art. 3º Os hotéis, pousadas, hospedagens em geral, ou qualquer empresa particular interessada em disponibilizar o cartaz com o conteúdo informativo através do código *QR Code*, em um local de fácil visualização e acesso, poderão encontrar o arquivo digital padronizado para impressão, que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 4º Será disponibilizado através da leitura do sistema *QR Code* em três línguas: português, inglês e espanhol, em todas as informações contidas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de outubro de 2022.

Ezequias Duarte Carvalho

Vereador – EZEQUIAS DUARTE CARVALHO

PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO MDB -15





ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR EZEQUIAIS CARVALHO (Sabãozinho)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Esta proposição estabelece o sistema *QR Code* de informações gerais do setor turístico do Município de Manacapuru. A implementação do projeto é simples na sua essência: usar, abusar e facilitar o uso dos *smartphone*, hoje líder em acesso à internet e acessível a maior parte da população. Os locais apontados pela Prefeitura e secretaria de turismo do Município, como melhores ao acesso da informação e respeitados as indicações através do *QR Code*, serão de grande importância para quem já mora aqui e para os turistas, incluindo duas línguas a mais para aqueles que buscam a informação em inglês e espanhol.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de outubro de 2022.

Ezequias Duarte Carvalho

Vereador – EZEQUIAS DUARTE CARVALHO

PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO MDB -15

